

14/07/2022 09:57

Pedido - Bom dia, venho através desse pedido solicitar esclarecimento sobre o item 9.6.1.1 letra b "uma comprovação de que a licitante possui em quadro funcional atualmente ao menos um profissional devidamente capacitado o qual detenha de conhecimentos de pelo menos uma plataforma digital que administre Pregões Eletrônicos ou procedimentos similares" A experiencia no qual detenha de conhecimentos de pelo menos uma plataforma digital que administre Pregões Eletrônicos ou PROCEDIMENTOS SIMILARES, esses procedimentos similares se assemelham a operação de procedimentos no lugar de fornecedor. respeitando assim o entendimento do TCE/MG PROCESSO 1095467 deliberado em 10/03/2022. Sr. Pregoeiro, meu entendimento esta correto?

15/07/2022 09:40

Resposta - Não. A expressão "procedimentos similares" é um apontamento de algum outro procedimento de contratação que não seja propriamente o Pregão Eletrônico, como exemplo as Dispensas Eletrônicas, além de todos os atos que advém da administração dos processos junto a tal plataforma, como atos de adjudicação, homologação do processo, ou seja, do manuseio daquele sistema. Mas, contudo, toda comprovação da experiência exigida é tão somente para auxílio ao Setor de Licitações, ou seja, e para que seja melhor esclarecido a operação de procedimentos no lugar de Comprador/Contratante, e não de fornecedor.